



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 001/2023

CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E MARIA ISABEL HONORATO DE FARIA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **JOMARA VITA AUGUSTO ALVARENGA**, aqui denominado **CONTRATANTE** e **MARIA ISABEL HONORATO DE FARIA**, aqui denominada **CONTRATADA** inscrita no CPF 116.616.396-23, residente na Avenida Vinte e Seis de Novembro, nº 452, Centro – Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000 aqui denominada **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

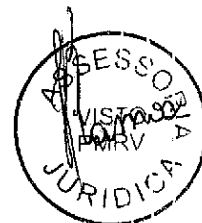
Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Saúde, junto a Laboratório Municipal de Ribeirão Vermelho.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

- 6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;**
- 6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;**
- 6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.**

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;**
- 7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;**

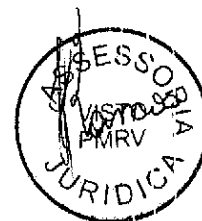
Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

- 8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ 9.158,40.**
- 8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.**

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:

Ficha: 49 - Fonte: 1.500.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1339 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 10ª – DO FORO

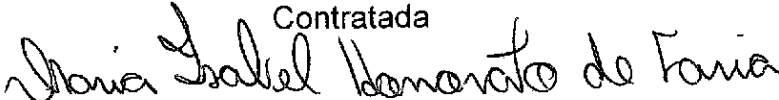
10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 02 de janeiro de 2023


JOMARA VITA AUGUSTO ALVARENGA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ISABEL HONORATO DE FARIA
Contratada



Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

